

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
4ROAD CONCESSÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 57.370.757/0001-94

NIRE nº 35300647131

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 6 de janeiro de 2025, às 09h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Hermann Junior, nº 296, Sala A, Alto de Pinheiros, CEP 05.459-010 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Leopoldino Neto; e Secretário: Paulo Augusto Franzine.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo definido) em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento de quaisquer valores devidos pela Rota da BR 262 MG S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.489.142/0001-44 ("Emissora") no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R\$98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais), na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, em rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e nos termos e condições a serem dispostos na "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 262 MG S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para outorga da Fiança e realização da Oferta e Emissão, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos à outorga da Fiança e à realização da Oferta e Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

- 5.1.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), da Remuneração das Debêntures (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Emissora, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), do Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), de garantia fidejussória, na forma de fiança, sem benefício de ordem, limitada, em qualquer caso, à proporção de 51% (cinquenta e um por cento) do valor total das Obrigações Garantidas ("Limite da Fiança" e "Fiança", respectivamente), observado o que será disposto na Escritura de Emissão. A Companhia prestará a Fiança, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, na qualidade de fiadora e principal pagadora, com a Emissora, responsáveis na forma do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo cumprimento das Obrigações Garantidas até o Limite da Fiança, nos termos do artigo 830 do Código Civil, e renunciando neste ato expressamente aos artigos 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e no artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). Adicionalmente ao acima disposto, a Fiadora, renunciará em relação às Obrigações Garantidas, aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, e 836 do Código Civil, bem como no artigo 130, inciso II, do Código de Processo Civil. A Fiança entrará em vigor na primeira data de integralização das Debêntures e vigorará até o pagamento integral das Obrigações Garantidas ou até o Limite da Fiança, o que ocorrer primeiro. Os demais termos e condições da Fiança estarão dispostos na Escritura de Emissão.
- 5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para outorga da Fiança e realização da Oferta e Emissão, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos à outorga da Fiança e à realização da Oferta e Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos.
- 5.3.** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes

assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: João Leopoldino Neto; Secretário: Paulo Augusto Franzine. Acionistas: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Senpar Ltda. e TCL Tecnologia e Construções Ltda..

A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

MESA:

João Leopoldino Neto
Presidente

Paulo Augusto Franzine
Secretário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E437-0B10-C9C9-A83F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E437-0B10-C9C9-A83F



Hash do Documento

CF044DA7B4026B0206CB9F180F0E5DC953FE0721E19E85E6421B02A2E694D14C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

João Leopoldino Neto - 020.003.038-89 em 09/01/2025 16:50

UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Leopoldino Neto

Tipo: Certificado Digital

Paulo Augusto Franzine - 064.576.598-88 em 09/01/2025 16:42

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

